



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 17 | Nº 008 | 05 de Novembro de 2021

ÚLTIMA CHANCE!

ANI\$TIA 2021

RECUPERAÇÃO FISCAL DE BARRA DO PIRAI

REDUÇÃO DE ATÉ
100%

**NAS MULTAS
E JUROS**

**CONTAS EM DIA
COM O MUNICÍPIO**

03|nov

Até 03/Dez

**A melhor
oportunidade
de negociação
em anos!**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Fundo de Previdência.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Secretaria Municipal de Fazenda.....	19
Corregedoria.....	21



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 1020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCELO MACEDO DIAS, do cargo em comissão de Procurador Geral, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível PGM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 669/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para serem fiscais do Contrato nº 90/2021, firmado com a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Processo nº 5017/2021, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares Municipais da Rede Pública Municipal (Creches, Pré - Escola, Escolas de Ensino Fundamental), visando atendimento para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e do Instrumento Convocatório, a saber:
Gestora: Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537

Fiscais Administrativos:

Rodolpho Santana da Rosa Guimarães – matr. 10.512
Mariana Martins de Brito – matr. 7511

Fiscais Setoriais:

Allisandra Aparecida Pereira – matr.2964 – E.M. Manoel Fonseca
Ana Maria da Cunha – matr. 3239 – J. I. M. Prof. Newton Rocha Brandão
Ana Paula Ribeiro Recaldes – matr. 6195 – E. M. Mario Mariotini
Antônio Vittoreti Júnior – matr.7665 – E. E.M. Maria de Nazareth Souza Silva
Arinéia Pereira Dantas – matr.3072 – Creche M. Paulo Carneiro Marins
Carla Simone Braga Gussen – matr. 553 – J.I. Ortelina Bichara
Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues – matr. 6922 – E.E. M. Hélio Cruz de Oliveira
Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues – matr. 8368 – Creche M. Geraldo de Oliveira Lima
Elecy Maria Santos de Oliveira – matr. 6313 – Creche M. José Alves Pereira
Elisângela da Silva Garcia – matr. 2889 – J.E. Peixinho Dourado
Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco – matr. 7784 – E.M. Miguel Vasconcellos
Gláucia de Lima Santos Francisco – matr.6165 – J.I. Alfredo Mansur Elias
Inês das Dores Souza Machado – matr. 2456 – E.M. Prof.ª Anna Casalli de Oliveira
Ione Jasmim Meirelles de Carvalho – matr. 1091 – E.M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira
Jaqueline de Souza Ramos – matr. 343 – E.M. João de Deus
Juliana Gomes da Silva – matr. 3304 – E.E.M. Gervásio Alves Pereira
Katia Maria dos Reis Santos – matr. 7617 – Creche M. Marilda Pegas da Silva
Kelly Cristiane Batista Pereira Mota – matr.7942 – E. E. M. Conde Modesto Leal

Luiza Helena Oliveira Souza – matr. 7533 – E.E.M. São José do Turvo
Mara Vieira Alfena – matr.1116 – E.M. Prof.ª Amélia de Jesus Lisboa
Márcia Cristina Ferreira Porto Lima – matr. 2908 – E. M. América Barbosa da Silva
Maria Aparecida Ribeiro Barbosa Lopes – matr.3300 – E. M. Adma David Chedid
Maria José dos Santos Caetano – matr.6550 – J. I. M. Monteiro Lobato
Maria José Pio André – matr. 2483 – CIEP 428
Marília Efigênia da Silva – matr. 3137 – Creche M. Helena Figner
Priscila Lima da Silva – matr. 6321 – E.M. Cortines Cerqueira
Rachel da Silva Veiga da Costa – matr. 7523 – E. M. Jorge de Freitas Tinoco
Rita de Barros Albino – matr. 2686 – J.I. M. Ismael
Roberta Pereira dos Santos Vieira – matr. 7992 – Creche M. Jose Alberto de Oliveira
Rosicler Mariano da Silva Ferraz – matr. 1189 – E.E.M. Jehovah Santos
Roza Maria dos santos – matr. 1193 – Creche M. Vereador Heitor Favieri
Sílvia Maria dos Santos Colucci – matr.3183 – E.E.M. Prof.ª Maira Aparecida Pegas Pereira
Simone de Lemos Ramos – matr. 1216 – E.M. Prof. Arlindo Rodrigues
Simone dos Santos Sebastião – matr. 8611 – J. I. Gal. Olívio V. Filho
Tatiane Costa de Lino – matr. 7568 – E.M. Maria de Lourdes Costa Coimbra
Valéria de Cássia da Silva Mansur – matr. 9351 – J.I. M. Prof. Murilo Braga
Vilma das Graças Britz de Souza Koenigkam – matr. 2867 – E.M. Maria Gonzaga de Oliveira

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº5017/2021 -
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para serem fiscais do Contrato nº 91/2021, firmado com a empresa RG DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 5017/2021, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares Municipais da Rede Pública Municipal (Creches, Pré - Escola, Escolas de Ensino Fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e do Instrumento Convocatório, a saber:

Gestora: Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537
Fiscais Administrativos:
Rodolpho Santana da Rosa Guimarães – matr. 10.512
Mariana Martins de Brito – matr. 7511

Fiscais Setoriais:

Alissandra Aparecida Pereira – matr.2964 – E.M. Manoel Fonseca
Ana Maria da Cunha – matr. 3239 – J. I. M. Prof. Newton Rocha Brandão
Ana Paula Ribeiro Recaldes – matr. 6195 – E. M. Mario Mariotini
Antônio Vittoreti Júnior – matr.7665 – E. E.M. Maria de Nazareth Souza Silva
Arinéia Pereira Dantas – matr.3072 – Creche M. Paulo Carneiro Marins
Carla Simone Braga Gussen – matr. 553 – J.I. Ortelina Bichara
Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues – matr. 6922 – E.E. M. Hélio Cruz de Oliveira
Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues – matr. 8368 – Creche M. Geraldo de Oliveira Lima
Elecy Maria Santos de Oliveira – matr. 6313 – Creche M. José Alves Pereira
Elisângela da Silva Garcia – matr. 2889 – J.E. Peixinho Dourado
Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco – matr. 7784 – E.M. Miguel Vasconcellos
Gláucia de Lima Santos Francisco – matr.6165 – J.I. Alfredo Mansur Elias
Inês das Dores Souza Machado – matr. 2456 – E.M. Prof.ª Anna Casalli de Oliveira
Ione Jasmim Meirelles de Carvalho – matr. 1091 – E.M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira
Jaqueline de Souza Ramos – matr. 343 – E.M. João de Deus
Juliana Gomes da Silva – matr. 3304 – E.E.M. Gervásio Alves Pereira
Katia Maria dos Reis Santos – matr. 7617 – Creche M. Marilda Pegas da Silva
Kelly Cristiane Batista Pereira Mota – matr.7942 – E. E. M. Conde Modesto Leal
Luiza Helena Oliveira Souza – matr. 7533 – E.E.M. São José do Turvo
Mara Vieira Alfena – matr.1116 – E.M. Prof.ª Amélia de Jesus Lisboa
Márcia Cristina Ferreira Porto Lima – matr. 2908 – E. M. América Barbosa da Silva
Maria Aparecida Ribeiro Barbosa Lopes – matr.3300 – E. M. Adma David Chedid
Maria José dos Santos Caetano – matr.6550 – J. I. M. Monteiro Lobato
Maria José Pio André – matr. 2483 – CIEP 428
Marília Efigênia da Silva – matr. 3137 – Creche M. Helena Figner
Priscila Lima da Silva – matr. 6321 – E.M. Cortines Cerqueira
Rachel da Silva Veiga da Costa – matr. 7523 – E. M. Jorge de Freitas Tinoco
Rita de Barros Albino – matr. 2686 – J.I. M. Ismael
Roberta Pereira dos Santos Vieira – matr. 7992 – Creche M. Jose Alberto de Oliveira
Rosicler Mariano da Silva Ferraz – matr. 1189 – E.E.M. Jehovah Santos
Roza Maria dos santos – matr. 1193 – Creche M. Vereador Heitor Favieri
Sílvia Maria dos Santos Colucci – matr.3183 – E.E.M. Prof.ª Maira Aparecida Pegas Pereira
Simone de Lemos Ramos – matr. 1216 – E.M. Prof. Arlindo Rodrigues
Simone dos Santos Sebastião – matr. 8611 – J. I. Gal. Olívio V. Filho
Tatiane Costa de Lino – matr. 7568 – E.M. Maria de Lourdes Costa Coimbra
Valéria de Cássia da Silva Mansur – matr. 9351 – J.I. M. Prof. Murilo Braga
Vilma das Graças Britz de Souza Koenigkam – matr. 2867 – E.M. Maria Gonzaga de Oliveira

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº5017/2021 -
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para serem fiscais do Contrato nº 92/2021, firmado com a empresa C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, Processo nº 5017/2021, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares Municipais da Rede Pública Municipal (Creches, Pré - Escola, Escolas de Ensino Fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e do Instrumento Convocatório, a saber:

Gestora: Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537
Fiscais Administrativos:
Rodolpho Santana da Rosa Guimarães – matr. 10.512
Mariana Martins de Brito – matr. 7511

Fiscais Setoriais:

Alissandra Aparecida Pereira – matr.2964 – E.M. Manoel Fonseca
Ana Maria da Cunha – matr. 3239 – J. I. M. Prof. Newton Rocha Brandão
Ana Paula Ribeiro Recaldes – matr. 6195 – E. M. Mario Mariotini
Antônio Vittoreti Júnior – matr.7665 – E. E.M. Maria de Nazareth Souza Silva
Arinéia Pereira Dantas – matr.3072 – Creche M. Paulo Carneiro Marins
Carla Simone Braga Gussen – matr. 553 – J.I. Ortelina Bichara
Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues – matr. 6922 – E.E. M. Hélio Cruz de Oliveira
Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues – matr. 8368 – Creche M. Geraldo de Oliveira Lima
Elecy Maria Santos de Oliveira – matr. 6313 – Creche M. José Alves Pereira
Elisângela da Silva Garcia – matr. 2889 – J.E. Peixinho Dourado
Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco – matr. 7784 – E.M. Miguel Vasconcellos
Gláucia de Lima Santos Francisco – matr.6165 – J.I. Alfredo Mansur Elias
Inês das Dores Souza Machado – matr. 2456 – E.M. Prof.ª Anna Casalli de Oliveira
Ione Jasmim Meirelles de Carvalho – matr. 1091 – E.M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira
Jaqueline de Souza Ramos – matr. 343 – E.M. João de Deus
Juliana Gomes da Silva – matr. 3304 – E.E.M. Gervásio Alves Pereira
Katia Maria dos Reis Santos – matr. 7617 – Creche M. Marilda Pegas da Silva
Kelly Cristiane Batista Pereira Mota – matr.7942 – E. E. M. Conde Modesto Leal
Luiza Helena Oliveira Souza – matr. 7533 – E.E.M. São José do Turvo
Mara Vieira Alfena – matr.1116 – E.M. Prof.ª Amélia de Jesus Lisboa
Márcia Cristina Ferreira Porto Lima – matr. 2908 – E. M. América Barbosa da Silva
Maria Aparecida Ribeiro Barbosa Lopes – matr.3300 – E. M. Adma David Chedid
Maria José dos Santos Caetano – matr.6550 – J. I. M. Monteiro Lobato
Maria José Pio André – matr. 2483 – CIEP 428
Marília Efigênia da Silva – matr. 3137 – Creche M. Helena Figner
Priscila Lima da Silva – matr. 6321 – E.M. Cortines Cerqueira
Rachel da Silva Veiga da Costa – matr. 7523 – E. M. Jorge de Freitas Tinoco
Rita de Barros Albino – matr. 2686 – J.I. M. Ismael
Roberta Pereira dos Santos Vieira – matr. 7992 – Creche M. Jose Alberto de Oliveira
Rosicler Mariano da Silva Ferraz – matr. 1189 – E.E.M. Jehovah Santos
Roza Maria dos santos – matr. 1193 – Creche M. Vereador Heitor Favieri
Sílvia Maria dos Santos Colucci – matr.3183 – E.E.M. Prof.ª Maira Aparecida Pegas Pereira
Simone de Lemos Ramos – matr. 1216 – E.M. Prof. Arlindo Rodrigues
Simone dos Santos Sebastião – matr. 8611 – J. I. Gal. Olívio V. Filho
Tatiane Costa de Lino – matr. 7568 – E.M. Maria de Lourdes Costa Coimbra
Valéria de Cássia da Silva Mansur – matr. 9351 – J.I. M. Prof. Murilo Braga
Vilma das Graças Britz de Souza Koenigkam – matr. 2867 – E.M. Maria Gonzaga de Oliveira

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº5017/2021 -
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para serem fiscais do Contrato nº 93/2021, firmado com a empresa THALYTA PAES DE OLIVEIRA, Processo nº 5017/2021, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares Municipais da Rede Pública Municipal (Creches, Pré - Escola, Escolas de Ensino Fundamental), visando atendimento para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e do Instrumento Convocatório, a saber:

Gestora: Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537
Fiscais Administrativos:
Rodolpho Santana da Rosa Guimarães – matr. 10.512
Mariana Martins de Brito – matr. 7511

Fiscais Setoriais:

Alissandra Aparecida Pereira – matr.2964 – E.M. Manoel Fonseca
Ana Maria da Cunha – matr. 3239 – J. I. M. Prof. Newton Rocha Brandão
Ana Paula Ribeiro Recaldes – matr. 6195 – E. M. Mario Mariotini
Antônio Vittoreti Júnior – matr.7665 – E. E.M. Maria de Nazareth Souza Silva
Arinéia Pereira Dantas – matr.3072 – Creche M. Paulo Carneiro Marins
Carla Simone Braga Gussen – matr. 553 – J.I. Ortelina Bichara
Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues – matr. 6922 – E.E. M. Hélio Cruz de Oliveira
Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues – matr. 8368 – Creche M. Geraldo de Oliveira Lima
Eley Maria Santos de Oliveira – matr. 6313 – Creche M. José Alves Pereira
Elisângela da Silva Garcia – matr. 2889 – J.E. Peixinho Dourado
Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco – matr. 7784 – E.M. Miguel Vasconcellos
Gláucia de Lima Santos Francisco – matr.6165 – J.I. Alfredo Mansur Elias
Inês das Dores Souza Machado – matr. 2456 – E.M. Prof.ª Anna Casalli de Oliveira
Ione Jasmim Meirelles de Carvalho – matr. 1091 – E.M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira
Jaqueline de Souza Ramos – matr. 343 – E.M. João de Deus
Juliana Gomes da Silva – matr. 3304 – E.E.M. Gervásio Alves Pereira
Katia Maria dos Reis Santos – matr. 7617 – Creche M. Marilda Pegas da Silva
Kelly Cristiane Batista Pereira Mota – matr.7942 – E. E. M. Conde Modesto Leal
Luiza Helena Oliveira Souza – matr. 7533 – E.E.M. São José do Turvo
Mara Vieira Alfena – matr.1116 – E.M. Prof.ª Amélia de Jesus Lisboa
Márcia Cristina Ferreira Porto Lima – matr. 2908 – E. M. América Barbosa da Silva
Maria Aparecida Ribeiro Barbosa Lopes – matr.3300 – E. M. Adma David Chedid
Maria José dos Santos Caetano – matr.6550 – J. I. M. Monteiro Lobato
Maria José Pio André – matr. 2483 – CIEP 428
Márcia Efigênia da Silva – matr. 3137 – Creche M. Helena Figner
Priscila Lima da Silva – matr. 6321 – E.M. Cortines Cerqueira
Rachel da Silva Veiga da Costa – matr. 7523 – E. M. Jorge de Freitas Tinoco
Rita de Barros Albino – matr. 2686 – J.I. M. Ismael
Roberta Pereira dos Santos Vieira – matr. 7992 – Creche M. Jose Alberto de Oliveira
Rosicler Mariano da Silva Ferraz – matr. 1189 – E.E.M. Jehovah Santos
Roza Maria dos Santos – matr. 1193 – Creche M. Vereador Heitor Favieri
Sílvia Maria dos Santos Colucci – matr.3183 – E.E.M. Prof.ª Maira Aparecida Pegas Pereira
Simone de Lemos Ramos – matr. 1216 – E.M. Prof. Arlindo Rodrigues
Simone dos Santos Sebastião – matr. 8611 – J. I. Gal. Olívio V. Filho
Tatiane Costa de Lino – matr. 7568 – E.M. Maria de Lourdes Costa Coimbra
Valéria de Cássia da Silva Mansur – matr. 9351 – J.I. M. Prof. Murilo Braga
Vilma das Graças Britz de Souza Koenigkam – matr. 2867 – E.M. Maria Gonzaga de Oliveira

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº5017/2021 -
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores THIAGO PEGAS MORAES – matr.7415 e NATTHIELE LEMES GERVASIO DA SILVA – matr. 11.333, para serem fiscais do Contrato nº 72/2021, firmado com a empresa TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Processo nº 7913/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU) na circunscrição do município, conforme definição contida no Projeto e Associação as Especificações Técnicas Inseridas nas Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, com Destinação Final dos Resíduos para Aterro Sanitário Licenciado pro Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE)

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº7913/2021 -
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, o benefício de pensão por morte do ex-pensionista falecido, JUCELY ALVES PEGAS para a Esposa IZABEL FRANCISCA PEGAS, na proporção de 100% (cem por cento) de cotas, a título de benefício de pensão, a importância de R\$ 1.661,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e um reais), a partir de 05 de agosto de 2021 conforme processo administrativo nº 336 de 12/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 9047/2021 -
SMRH/NA/SMG/EBMP



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado em R\$ 1.6614,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e um reais), o valor do benefício de pensão por morte do ex-pensionista JUCELY ALVES PÊGAS, Fiscal de Rendias, Ficha de Registro nº 1358 para a Esposa IZABEL FRANCISCA PÊGAS, na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado no artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 05 de agosto de 2021 conforme processo administrativo nº 9047 de 10/08/2021, com os valores assim discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de Pensionista, de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997 e Lei Municipal nº 2.740 de 11/08/2016.	1.661,00
Total.....	1.661,00

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1032/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 142/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, ROSELAINÉ COSTA BARBOSA FLÁVIO – matr. 7869, do cargo de Professor II Educação Infantil e 1 Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/09/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1033/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 143/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, ROBERTA HELENA DE CARVALHO SILVA – matr. 8579, do cargo de Assistente de Creche, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/10/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1034/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 144/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, CRISTIANE DUARTE PEREIRA – matr. 10.911, do cargo de Pedagoga, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/10/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



PORTARIA Nº 1035/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 145/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, GLORIMAR VELASCO PEREIRA DE CARVALHO – matr. 11.313, do cargo de Professor II – Educação Infantil, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/09/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1036/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 154/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, MAYANA VALVA DA SILVA – matr. 7595, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2021.

GABINETEDO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1037/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 042/2021, de CELESTE SILVA, ocorrido em 01/10/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor CELESTE SILVA - mat. 3295, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 151/2021/DNS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1038/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 040/2021, de JEANE ROCHA DE OLIVEIRA, ocorrido em 01/10/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor JEANE ROCHA DE OLIVEIRA - mat. 1276, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 150/2021/DNS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1039/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 043/2021, de REGINA SONIA ALVES DE CASTILHO, ocorrido em 01/10/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor REGINA SONIA ALVES DE CASTILHO - mat. 6497, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 149/2021/DNS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1040/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 041/2021, de MARIA TEREZA RAMOS, ocorrido em 01/10/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor MARIA TEREZA RAMOS - mat. 2904, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 148/2021/FNS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1041/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 038/2021, de WANY LÚCIA MATHEUS DA CUNHA, ocorrido em 01/10/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor WANY LÚCIA MATHEUS DA CUNHA - mat. 1895, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 147/2021/FNS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1042/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 039/2021, de LUIZA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, ocorrido em 01/10/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor LUIZA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA - mat. 980, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 141/2021/FNS
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1043/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Memorando nº 140/2021 - FNS, de 10/10/2021 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento do servidor JOCIMAR SAMPAIO DOS SANTOS, ocorrido em 10/10/2021;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de PEDREIRO, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor JOCIMAR SAMPAIO DOS SANTOS - mat. 272, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 10/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1044/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Memorando nº 152/2021 - FNS, de 28/10/2021 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento do servidor MARCELINO CARVALHO DA SILVA, ocorrido em 18/10/2021;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor MARCELINO CARVALHO DA SILVA - mat. 1749, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 18/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1045/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Memorando nº 153/2021 - FNS, de 26/10/2021 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento do servidor NILSON JOSÉ NEIVAS DA ROCHA, ocorrido em 14/08/2021;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor NILSON JOSÉ NEIVAS DA ROCHA - mat. 9695, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 14/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1046/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Memorando nº 146/2021 - FNS, de 26/10/2021 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento da servidora ROSILENE MARIA ALVES DIAS, ocorrido em 13/04/2020;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que a servidora ROSILENE MARIA ALVES DIAS - mat. 3219, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 13/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1047/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, MARCELO MACEDO DIAS, OAB/RJ 167.115, para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Nível CNJ, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1048/2021

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem Gestor de Fiscalização, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscais Setoriais do Contrato nº 07/2019, firmado com a Empresa VIAÇÃO SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA, Processo nº 3366/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal a fim de suprir as necessidades e demandas das Unidades da Rede Pública Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (item 01), conforme especificações contidas no Termo de Referência:

GESTORA: Gloria Jose da Silva Guimarães – mat. 9537

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Roberto Luiz Pierre – matr. 9569

Mariana Martins de Brito – mat. 7511

FISCAIS SETORIAS:

Alissandra Aparecida Pereira – matr. 2964 - E.M. Manoel da Fonseca

Ana Maria da Cunha – matr. 3239 – J.I. M. Prof. Newton Rocha Brandão

Ana Paula Ribeiro Recaldes – matr.6195 – E.M. Mario Mariotini

Antônio Vittoreti Júnior – matr. 7665 – E.E.M. Maria de Nazareth Souza Silva

Arinéia Pereira Dantas – matr.3072 – Creche M. Paulo Carneiro Marins

Carla Simone Braga Nunes – matr. 553 – J.E. Ortelina Bichara

Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues – matr. 6922 – E.E.M. Hélio Cruz de Oliveira

Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues - matr.8368 – Creche M. Geraldo de Oliveira Lima

Elecly Maria Santos de Oliveira – matr. 6313 – Creche M. José Alves Pereira

Elisângela da Silva Garcia – matr. 2889 - J.E. Peixinho Dourado

Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco – matr. 7784 – E.M. Miguel Vasconcellos

Gláucia de Lima Santos Francisco – matr.6165 – J.I. Alfredo Mansur Elias

Inês das Dores Souza Machado – matr. 2456 – E.M. Prof.ª Anna Casalli de Oliveira

Ione Jasmim Meirelles de Carvalho – matr. 1091 – E.M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira

Jaqueline de Souza Ramos – matr. 343 – E.M. João de Deus

Juliana Gomes da Silva – matr. 3304 – E.E.M. Gervásio Alves Pereira

Katia Maria dos Reis Santos – matr. 7617 – Creche M. Marilda Pegas da Silva

Kelly Cristiane Batista Pereira Mota – matr.7942 – E. E. M. Conde Modesto Leal

Luiza Helena Oliveira Souza – matr. 7533 – E.E.M. São José do Turvo

Mara Vieira Alfena – matr.1116 – E.M. Prof.ª Amélia de Jesus Lisboa

Márcia Cristina Ferreira Porto Lima – matr. 2908 – E. M. América Barbosa da Silva

Maria Aparecida Ribeiro Barbosa Lopes – matr.3300 – E. M. Adma David Chedid

Maria José dos Santos Caetano – matr.6550 – J. I. M. Monteiro Lobato

Maria José Pio André – matr. 2483 – CIEP 428

Marília Efigênia da Silva – matr. 3137 – Creche M. Helena Figner

Priscila Lima da Silva – matr. 6321 – E.M. Cortines Cerqueira

Rachel da Silva Veiga da Costa – matr. 7523 – E. M. Jorge de Freitas Tinoco

Rita de Barros Albino – matr. 2686 – J.I. M. Ismael

Roberta Pereira dos Santos Vieira – matr. 7992 – Creche M. Jose Alberto de Oliveira

Rosicler Mariano da Silva Ferraz – matr. 1189 – E.E.M. Jehovah Santos

Roza Maria dos santos – matr. 1193 – Creche M. Vereador Heitor Favieri

Silvia Maria dos Santos Colucci – matr.3183 – E.E.M. Prof.ª Maira Aparecida Pegas Pereira

Simone de Lemos Ramos – matr. 1216 – E.M. Prof. Arlindo Rodrigues

Simone dos Santos Sebastião – matr. 8611 – J. I. Gal. Olívio V. Filho

Tatiane Costa de Lino – matr. 7568 – E.M. Maria de Lourdes Costa Coimbra

Valéria de Cássia da Silva Mansur – matr. 9351 – J.I. M. Prof. Murilo Braga

Vilma das Graças Britz de Souza Koenigkam – matr. 2867 – E.M. Maria Gonzaga de Oliveira

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº384/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 3366/17
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 1049/2021

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem Gestor de Fiscalização, Fiscal Administrativo e Fiscais Setoriais do Contrato nº 08/2019, firmado com a Empresa LIMA & Cunha Locadora de Veículos Ltda, Processo nº 3366/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal a fim de suprir as necessidades e demandas das Unidades da Rede Pública Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (item 02), conforme especificações contidas no Termo de Referência:

GESTORA: Gloria Jose da Silva Guimarães – matr. 9537

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Roberto Luiz Pierre – matr. 9569

Mariana Martins de Brito – matr. 7511

FISCAIS SETORIAS:

Alissandra Aparecida Pereira – matr. 2964 - E.M. Manoel da Fonseca
Ana Maria da Cunha – matr. 3239 – J.I. M. Prof. Newton Rocha Brandão
Ana Paula Ribeiro Recaldes – matr.6195 – E.M. Mario Mariotini
Antônio Vittoreti Júnior – matr. 7665 – E.E.M. Maria de Nazareth Souza Silva
Arlinéia Pereira Dantas – matr.3072 – Creche M. Paulo Carneiro Marins
Carla Simone Braga Nunes – matr. 553 – J.E. Ortelina Bichara
Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues – matr. 6922 – E.E.M. Hélio Cruz de Oliveira
Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues - matr.8368 – Creche M. Geraldo de Oliveira Lima
Eleycy Maria Santos de Oliveira – matr. 6313 – Creche M. José Alves Pereira
Elisângela da Silva Garcia – matr. 2889 - J.E. Peixinho Dourado
Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco – matr. 7784 – E.M. Miguel Vasconcellos
Gláucia de Lima Santos Francisco – matr.6165 – J.I. Alfredo Mansur Elias
Inês das Dores Souza Machado – matr. 2456 – E.M. Prof.ª Anna Casalli de Oliveira
Ione Jasmim Meirelles de Carvalho – matr. 1091 – E.M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira
Jaqueline de Souza Ramos – matr. 343 – E.M. João de Deus
Juliana Gomes da Silva – matr. 3304 – E.E.M. Gervásio Alves Pereira
Katia Maria dos Reis Santos – matr. 7617 – Creche M. Marilda Pegas da Silva
Kelly Cristiane Batista Pereira Mota – matr.7942 – E. E. M. Conde Modesto Leal
Luiza Helena Oliveira Souza – matr. 7533 – E.E.M. São José do Turvo
Mara Vieira Alfena – matr.1116 – E.M. Prof.ª Amélia de Jesus Lisboa
Márcia Cristina Ferreira Porto Lima – matr. 2908 – E. M. América Barbosa da Silva
Maria Aparecida Ribeiro Barbosa Lopes – matr.3300 – E. M. Adma David Chedid
Maria José dos Santos Caetano – matr.6550 – J. I. M. Monteiro Lobato

Maria José Pio André – matr. 2483 – CIEP 428
Marília Efigênia da Silva – matr. 3137 – Creche M. Helena Figner
Priscila Lima da Silva – matr. 6321 – E.M. Cortines Cerqueira
Rachel da Silva Veiga da Costa – matr. 7523 – E. M. Jorge de Freitas Tinoco
Rita de Barros Albino – matr. 2686 – J.I. M. Ismael
Roberta Pereira dos Santos Vieira – matr. 7992 – Creche M. Jose Alberto de Oliveira
Rosicler Mariano da Silva Ferraz – matr. 1189 – E.E.M. Jehovah Santos
Roza Maria dos santos – matr. 1193 – Creche M. Vereador Heitor Favieri
Sílvia Maria dos Santos Colucci – matr.3183 – E.E.M. Prof.ª Maira Aparecida Pegas Pereira
Simone de Lemos Ramos – matr. 1216 – E.M. Prof. Arlindo Rodrigues
Simone dos Santos Sebastião – matr. 8611 – J. I. Gal. Olívio V. Filho
Tatiane Costa de Lino – matr. 7568 – E.M. Maria de Lourdes Costa Coimbra
Valéria de Cássia da Silva Mansur – matr. 9351 – J.I. M. Prof. Murilo Braga
Vilma das Graças Brittz de Souza Koenigkam – matr. 2867 – E.M. Maria Gonzaga de Oliveira

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº388/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 3366/17
SMG/EBMP

PORTARIA Nº 1050/2021

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem Gestor de Fiscalização, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscais Setoriais do Contrato nº 09/2019, firmado com a Empresa Paixão Tour Transporte Ltda, Processo nº 3366/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal a fim de suprir as necessidades e demandas das Unidades da Rede Pública Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (item 03), conforme especificações contidas no Termo de Referência:

GESTORA: Gloria Jose da Silva Guimarães – matr. 9537

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Roberto Luiz Pierre – matr. 9569

Mariana Martins de Brito – matr. 7511

FISCAIS SETORIAS:

Alissandra Aparecida Pereira – matr. 2964 - E.M. Manoel da Fonseca
Ana Maria da Cunha – matr. 3239 – J.I. M. Prof. Newton Rocha Brandão
Ana Paula Ribeiro Recaldes – matr.6195 – E.M. Mario Mariotini
Antônio Vittoreti Júnior – matr. 7665 – E.E.M. Maria de Nazareth Souza Silva
Arlinéia Pereira Dantas – matr.3072 – Creche M. Paulo Carneiro Marins
Carla Simone Braga Nunes – matr. 553 – J.E. Ortelina Bichara
Cíntia Cristina de Oliveira Rodrigues – matr. 6922 – E.E.M. Hélio Cruz de Oliveira
Daniele Cristina dos Santos Pinto Rodrigues - matr.8368 – Creche M. Geraldo de Oliveira Lima
Eleycy Maria Santos de Oliveira – matr. 6313 – Creche M. José Alves Pereira
Elisângela da Silva Garcia – matr. 2889 - J.E. Peixinho Dourado
Fabiola Rodrigues da Cruz Francisco – matr. 7784 – E.M. Miguel Vasconcellos
Gláucia de Lima Santos Francisco – matr.6165 – J.I. Alfredo Mansur Elias
Inês das Dores Souza Machado – matr. 2456 – E.M. Prof.ª Anna Casalli de Oliveira
Ione Jasmim Meirelles de Carvalho – matr. 1091 – E.M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira
Jaqueline de Souza Ramos – matr. 343 – E.M. João de Deus
Juliana Gomes da Silva – matr. 3304 – E.E.M. Gervásio Alves Pereira
Katia Maria dos Reis Santos – matr. 7617 – Creche M. Marilda Pegas da Silva
Kelly Cristiane Batista Pereira Mota – matr.7942 – E. E. M. Conde Modesto Leal
Luiza Helena Oliveira Souza – matr. 7533 – E.E.M. São José do Turvo
Mara Vieira Alfena – matr.1116 – E.M. Prof.ª Amélia de Jesus Lisboa
Márcia Cristina Ferreira Porto Lima – matr. 2908 – E. M. América Barbosa da Silva
Maria Aparecida Ribeiro Barbosa Lopes – matr.3300 – E. M. Adma David Chedid
Maria José dos Santos Caetano – matr.6550 – J. I. M. Monteiro Lobato

Maria José Pio André – matr. 2483 – CIEP 428
Marília Efigênia da Silva – matr. 3137 – Creche M. Helena Figner
Priscila Lima da Silva – matr. 6321 – E.M. Cortines Cerqueira
Rachel da Silva Veiga da Costa – matr. 7523 – E. M. Jorge de Freitas Tinoco
Rita de Barros Albino – matr. 2686 – J.I. M. Ismael
Roberta Pereira dos Santos Vieira – matr. 7992 – Creche M. Jose Alberto de Oliveira
Rosicler Mariano da Silva Ferraz – matr. 1189 – E.E.M. Jehovah Santos
Roza Maria dos santos – matr. 1193 – Creche M. Vereador Heitor Favieri
Sílvia Maria dos Santos Colucci – matr.3183 – E.E.M. Prof.ª Maira Aparecida Pegas Pereira
Simone de Lemos Ramos – matr. 1216 – E.M. Prof. Arlindo Rodrigues
Simone dos Santos Sebastião – matr. 8611 – J. I. Gal. Olívio V. Filho
Tatiane Costa de Lino – matr. 7568 – E.M. Maria de Lourdes Costa Coimbra
Valéria de Cássia da Silva Mansur – matr. 9351 – J.I. M. Prof. Murilo Braga
Vilma das Graças Brittz de Souza Koenigkam – matr. 2867 – E.M. Maria Gonzaga de Oliveira

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº389/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 3366/17
SMG/EBMP



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: L C Castro Ferreira Materiais de Construção ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.406.606/0001-55

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA TELHADOS E COBERTURAS, para as unidades escolares como também EM ATENDIMENTO ÀS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 7726/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Telha termo acústica, modelo TF/TAC sendo: telha trapezoidal 40 superior, telha forro inferior, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces aparentes na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço #0,43mm, em ambas as faces, com isolamento térmico de poliuretano ecológico com 30 mm de espessura, densidade de 38 a 40 kg/m ³ , com resistência ao fogo, classificação R1-NBR 7358, E CONDUTIBILIDADE TÉRMICA MÉDIA 0,022 W/M.K. astm c 518 - largura útil 1000mm.	6.000	m ²	MBP	R\$254,00	R\$1.524.000,00
02	Telha trapezoidal 40, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço #0,43mm.	5.000	m ²	MBP	R\$114,98	R\$574.900,00
03	Rufos metálicos, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,50mm - desenvolvimento 1200mm.	2.400	m ²	MBP	R\$105,94	R\$254.256,00
04	Calhas metálicas, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço# 0,65mm - desenvolvimento 1200mm - INCLUSO BOCAIS DE DESCIDA D'AGUA, E TAMPAS LATERAIS (Fornecidas em metro linear).	4.000	m	MBP	R\$115,69	R\$462.760,00
05	Cumeeiras metálicas, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço #0,50mm (fornecidas em metro Linear).	4.000	m	MBP	R\$104,81	R\$419.240,00
06	Parafusos de fixação de telhas térmicas, auto brocante/auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 12-14/ 4" - sextavado com vedação EPDM - ponta 3 - fixação onda alta.	25.000	und	CISER	R\$2,60	R\$65.000,00
07	Parafusos de fixação de telhas simples, "trapezoidais e onduladas", auto brocante/auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20micra, dimensão 12-14/ 3/4" - sextavado com vedação EPDM - ponta 3 - fixação onda baixa.	20.000	und	CISER	R\$1,73	R\$34.600,00
08	Parafusos de costuras de telhas, auto brocante/autro atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 1/4"-14 x 7/8" - sextavado com vedação EPDM - ponta 1 - costura trespases das telhas e fixação de rufos.	20.000	und	CISER	R\$1,05	R\$21.000,00
09	Selante para vedação de calhas - tipo sikaflex ou similar - 400ml	100	und	VIAPOL	R\$29,38	R\$2.938,00
10	Manta Asfáltica 20 cm x 10m	100	Rolo	VIAPOL	R\$46,83	R\$4.683,00
11	Manta Asfáltica 30 cm x 10m	100	Rolo	VIAPOL	R\$70,62	R\$7.062,00
12	Manta Asfáltica 45 cm x 10m	100	Rolo	VIAPOL	R\$85,61	R\$8.561,00
Valor Total (três milhões trezentos e setenta e nove mil reais)						R\$3.379.000,00

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$3.379.000,00 (três milhões trezentos e setenta e nove mil reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 047/2021

Certifico que a servidora MARIA ALICE DE MORAES PEREIRA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 6830 os períodos compreendidos entre 01/02/1980 a 29/12/1981, 01/08/1989 a 01/09/1989, 17/03/1992 a 22/07/1992, 24/09/2001 a 19/05/2009, 01/10/2009 a 18/12/2009, 03/05/2010 a 28/04/2011 e 02/06/2011 a 20/12/2011 correspondentes a 4290 dias (quatro mil e duzentos e nove dias), equivalentes a 11 anos e 09 meses e 05 dias, conforme CTC - INSS nº 11022010.1.00782/20-6 emitida para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 27 de outubro de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matricula nº 1274

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da segurada Sra. MARILURDES DE FATIMA ROSA ARRUDA, falecida em 22/10/2021, conforme processo nº 0529/2021.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 22/10/2021 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRATOS****ERRATA**

No jornal “Boletim do Município de Barra do Piraí”, Ano 17, nº004, de 28 de outubro de 2021, página: 24.

Onde lê-se: ...”, A importância é destinada para a Locação ...

Onde lê-se: ...VALOR : R\$ 10.419,82 (Dez mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)”...

ATO DE DISPENSA

Leia-se: ... “A importância é destinada para a prorrogação do prazo contratual”...

Leia-se: ... “VALOR : R\$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)”...

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRATOS****ERRATA**

No jornal “Boletim do Município de Barra do Piraí”, Ano 17, nº004, de 28 de outubro de 2021, página: 24.

Onde lê-se: ...”, A importância é destinada para a Locação ...

Onde lê-se: ...VALOR : R\$ 10.419,82 (Dez mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)”...

ATO DE DISPENSA

Leia-se: ... “A importância é destinada para a prorrogação do prazo contratual”...

Leia-se: ... “VALOR : R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)”...

EXT4RATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Convênio 001/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Barra do Piraí e o Centro Espírita Pai José Cambinda - Hospital e Maternidade Maria de Nazaré
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o convênio quanto aos valores de custeio de recursos próprios
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2854/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0000 3.3.39.99.00.00.00.0022
VALOR	R\$ 7.210.123,56 (Sete milhões, duzentos e dez mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Municipal nº 8666/93
DATA DA ASSINATURA:	18 de junho de 2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de Oliveira Junior – Secretário Municipal de Saúde.





Barra do Piraí
Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 038 de 28 de outubro de 2021.

Altera o artigo 1º da Resolução nº 029 de 08 de julho de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº **8.142** de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº **2810** de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº **772** de 29 de outubro de 2003, a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993, a Lei nº **451** de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, a prerrogativa institucional de revisão dos atos praticados, sempre feitos em atenção ao princípio elencado no artigo 37 da Constituição, que garante a observação do princípio do interesse público;

Considerando, a necessidade apresentada pela Administração Municipal, notadamente pelo Fundo Municipal de Saúde, onde resta consignada a necessária readequação dos objetos e objetivos apresentados pela resolução citada no preâmbulo do presente, inclusive com os efeitos de sua errata;

Considerando, derradeiramente, que em exame de suas funções e atividades, e exercendo ainda, o Poder Discricionário, inerente as funções Públicas, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde, delibera pelo que se segue.

Resolve:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 029 de 08 de julho de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde, **aprova** a habilitação de Verbas da Atenção Básica, para contratação de pessoal para atuar em atividades nas Unidades de Atendimento de Atenção Primária do Município de Barra do Piraí, sendo os profissionais admitidos à contratação descritos da seguinte forma: Enfermeiro (17), Nutricionista (2), Agente de Higienização (12), Recepcionista (18), Técnico de Enfermagem (12), Dentista (13), Psicólogo (4), Fisioterapeuta (1), Auxiliar de Saúde Bucal (7) e Médico (22).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 28 de outubro de 2021.

Luís Carlos Rodry
LUIS CARLOS RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira
Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
WAGNER PINTO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Barra do Piraí - RJ - CEP 27.130-430 - Fone: (24) 2447-6174



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

**Resolução nº 039 de 04 de novembro de 2021.
Ratificar a Prestação de Contas do Exercício de 2017 do
Fundo Municipal de Saúde devidamente aprovado em 20
de maio de 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993, a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente aos 3 Relatórios Detalhados do Quadrimestre de 2017;

Considerando, ainda, a explicação do atual Controlador da Saúde e da responsável contábil da SMS;

Considerando a ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 20 de maio de 2019 onde a matéria foi exposta e aprovada;

Considerando o Art. 3º da Resolução nº 008 de 20 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde onde se lê: "Havendo sido expressamente aprovada a Prestação de Contas do Exercício Financeiro do exercício de 2017 das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, inclusive, já tendo o E. Tribunal de Contas, se manifestado favoravelmente à sua correção, conforme indicação do processo TCE/RJ nº 214.327-1/2018, revogam-se as disposições da Resolução 004 de 16 de abril de 2018" (anexo);

Considerando, derradeiramente, que em exame de suas funções e atividades, e exercendo ainda, o Poder Discricionário, inerente as funções Públicas, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde por este meio ratifica a Prestação de Contas do Exercício de 2017 das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí aprovada em 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 04 de novembro de 2021.

Luís Carlos Rodrigues
LUIS CARLOS RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado pelo *Wagner Pinto Teixeira*
Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
WAGNER PINTO TEIXEIRA



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 008 de 20 de maio de 2019

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre–RDQ, referente ao 3º quadrimestre/2017 do Fundo Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai, considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2.810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei Municipal nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a minuciosa análise das Comissões Temáticas referente ao RDQ 3º quadrimestre 2017;

Considerando, a análise promovida no âmbito do processo administrativo nº 2.002/2017, que saneou as pendências apuradas por esse Conselho Municipal de Saúde, exaradas em Ofício de nº 074/2017, elucidando, acima de qualquer dúvidas, os questionamentos apresentados;

Considerando, ainda, a explicação do atual Controlador da Saúde e da responsável contábil da SMS;

Handwritten notes on the left margin: "Ata" and "2".





Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6175

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 20 de maio de 2019 onde a matéria foi exposta;

Considerando, derradeiramente, que em exame de suas funções e atividades, e exercendo ainda, o Poder Discricionário, inerente as funções Publicas, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprova com 1 voto de abstenção, da conselheira Sra. Márcia Cristina Pedroza da Silva, o Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2017 do Fundo Municipal da Saúde;

Art. 2º - Considera saneados os questionamentos indicados na Resolução nº 022 de 18 de setembro de 2017, fica aprovado, sem ressalvas o 1º Quadrimestre Financeiro de 2017;

Art. 3º - Havendo sido expressamente aprovada a Prestação de Contas do Exercício Financeiro do exercício de 2017 das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, inclusive, já tendo o E. Tribunal de Contas, se manifestado favoravelmente à sua correção, conforme indicação do processo TCE/RJ nº 214.327-1/2018, revogam-se as disposições da Resolução 004 de 16 de abril de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 20 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/BP

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Vice Presidente do CMS/BP

CARMEM LÚCIA GARCIA DE SOUSA
1ª Secretária do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

JUBERTO FOLEMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9611

FAZENDA

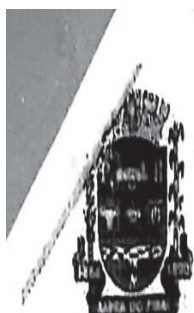


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 053/2021
<small>(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)</small>		
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ORTOABBUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.		INSCRIÇÃO 9003638
ENDEREÇO ESTRADA DR. LUÍZ NOVAES Nº 300, IPIABAS, BARRA DO PIRAÍ – CEP. 27170-000.		
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CNPJ/CPF 21.207.696/0001-00
RELATO		
<p>Iniciado a Ação Fiscal ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos no sistema do Webiss.</p> <p>Considerando o disposto no Decreto 35/2016, que regulamentou o sistema de notas fiscais eletrônicas com fincas no art. 48, <i>in verbis</i>:</p> <p style="text-align: center;">ART. 48. O VALOR DO ISSQN DECLARADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE POR MEIO DA EMISSÃO DA NFS-E E NÃO PAGO OU PAGO A MENOR, CONSTITUI CONFISSÃO DE DÍVIDA E EQUIVALE À CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSANDO, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SUA COBRANÇA.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59(redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65(redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997 (Código Tributário Municipal), o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>A presente autuação refere-se à <u>falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com CTM L.M. 379/97.</u></p> <p style="text-align: center;">OBS: OS VALORES SERÃO ATUALIZADOS NA DATA DO PAGAMENTO.</p>		
INFRAÇÃO: ART. 49, III, C/C ART. 59 CAPUT DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).	CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
	ISSQN MULTA TOTAL	R\$ 97,59 R\$ 29,28 R\$ 126,87
SANÇÃO: ARTIGO ART. 65, I, 1, c, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)		
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.		
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.	HORA:
BARRA DO PIRAÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2021		
AUTUANTE(S)		MAT. 6233-3516-7733
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO		
1ª VIA PROCESSO, 2ª VIA AUTUADO, 3ª VIA CONTROLE, 4ª VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.		

Digitalizado com Cam!





Município de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária - Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP
27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

Data / Hora
06/10/2021 16:38:17

Total de Débitos Em Aberto do Contribuinte: ORTOABBUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 067.696/0001-00

Filtros: [IdTributo: Todos, InscritoEmDat: Não]

Competência	Tributo	Qtd débitos	Principal(R\$)	Residual(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atualização(R\$)	Total(R\$)
10/2016	ISSQN	1	97,59	97,59	36,18	12,26	25,04	171,00
Total		1	97,59	97,59	36,18	12,26	25,04	171,00

Digitalizado com CamScanner



CORREGEDORIA

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 10517/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: JUREMA GONÇALVES DE AGUIAR DOS SANTOS

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR JUREMA GONÇALVES DE AGUIAR DOS SANTOS, para comparecer no dia 09/11/2021 às 16h:00min na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes ao processo administrativo disciplinar 10517/2021.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 10517/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: ROSANGELA MARIA CHAVES

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR ROSANGELA MARIA CHAVES, para comparecer no dia 09/11/2021 às 16h:00min na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes ao processo administrativo disciplinar 10517/2021.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10517/2021

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2021.

SERVIDOR INTERESSADO: ELIANE APARECIDA FRANCISCO

DESPACHO

Em atenção ao requerimento de prova testemunhal formulado pela servidora ELIANE APARECIDA FRANCISCO, Matr. 4017, determino a oitiva da SRA. ROSANGELA MARIA CHAVES, SRA. TEREZA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA e SRA. JUREMA GONÇALVES DE AGUIAR DOS SANTOS no dia 09/11/2021 (Terça-feira), às 16h:00min, para prestar esclarecimentos pertinentes.

Publique-se. Intime-se.

Atenciosamente,

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663

Barra do Piraí, 03 de novembro de 2021.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 10517/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: TEREZA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, INTIMAR TEREZA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA, para comparecer no dia 09/11/2021 às 16h:00min na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, a fim de prestar esclarecimentos pertinentes ao processo administrativo disciplinar 10517/2021.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

